



PORTARIA N. 088/2026/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 07/2026**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 4630/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **JULIO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº *****.372.591-65**, A contratação de empresa para chamada pública para credenciamento de artistas locais e regionais para fazerem parte da programação anual de eventos artístico-cultural, promovidos pela prefeitura municipal de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.



Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6c52334d-bd86-4b04-996a-098f515a793d, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, 10 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026/GAPRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 089/2026/GAPRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 536/2025/GAPRE, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância Administrativa nº 005/2025, recebido por este Gabinete na data de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Portaria nº 536/2025/GAPRE, que autoriza a prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias, quando necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 536/2025/GAPRE, responsável pela apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância Administrativa nº 005/2025, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.

Art. 2º A prorrogação de prazo ora concedida fundamenta-se na necessidade de realização de diligências complementares e análise técnica mais aprofundada dos fatos apurados, visando assegurar a correta instrução processual e a observância dos princípios do devido processo legal, ampla defesa, contraditório e busca da verdade material.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 536/2025/GAPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 090/2026/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. 090/2026/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **BRENDA SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n.º.***.321.***-67, emitido por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º.***.321.***-67, para ocupar a função de confiança para **Coordenadoria de Almojarifado e Controle - COORDEALCO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.º.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe conferir o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 088/2026/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. 088/2026/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6c52334d-bd86-4b04-996a-098f515a793d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 07/2026**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 4630/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **JULIO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº *****.372.591-65**, A contratação de empresa para chamada pública para credenciamento de artistas locais e regionais para fazerem parte da programação anual de eventos artístico-cultural, promovidos pela prefeitura municipal de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDAS IMPOSITIVAS 012/2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO
EMENDAS IMPOSITIVAS 012/2024**

Lei Municipal nº 1.900 de 10 de dezembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DO CANARANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua Miraguaí, nº 228, Centro, na cidade de Canarana/MT, CEP 78.640-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilson Biguelini, brasileiro, casado, portador do RG nº 642037 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 460.704.431-87, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **INSTITUTO LIONS DA VISÃO- CUIABÁ**, CNPJ 03.984.624.0001-89 situada a Rua Lions Internacional – CEP: 78 049 933, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Arcy Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 0409717-3, inscrito no CPF sob o nº 326.019.561-00, residente e domiciliado na Rua 67 Quada 67, casa 10, CPA IV, 5ª Etapa, Cuiabá, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração ou acordo de Cooperação, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO;

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução **CANARANA VISÃO SAUDÁVEL**, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO;

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr(a). Ruberlan da Silva Rezende, Secretário de Saúde, conforme Portaria nº 002/2025, anexa ao presente instrumento.

2.2. A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria nº 962 de 07 de novembro de 2025, anexa ao presente instrumento.

I. Presidente: Sr(a). – Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues.

II. Membro: Sr(a). – Mayara Cristine Candido Schonholzer.

III. Membro Sr(a). – Enisio Melato.

2.3. A presente parceria terá como gestor, pela entidade, o Sr, Arcy Rodrigues da Silva, portador do RG nº 0409717-3, inscrito no CPF sob o nº 326.019.561-00,, conforme certidão anexada ao presente documento.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA;

3.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de (Colaboração/Fomento).

3.2. Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 0010.

3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quanti-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 6c52334d-bd86-4b04-996a-098f515a793d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

